

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2020

ANO:

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
MODALIDADE:	TELEPRESENCIAL
UNIDADE CORRECIONADA	8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	22/01/1993
JUIZ TITULAR:	LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
TITULAR DESDE:	21/10/2019
DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	14/02/2013
PERÍODO CORRECIONADO:	01/07/2019 a 31/03/2020

EQUIPE CORRECIONAL		
SERVIDOR	FUNÇÃO	
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional	
Alisson Moura Luduvice	Assistente	
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente	
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente	
Luana Carvalho Arantes	Assistente	
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente	
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente	

1 -DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2017	2018	2019	2020
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.088	1.574	1.745	379
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	2.108	1.942	1.899	322
3	Produção	101%	123%	109%	85%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	2.139	1.849	1.706	424
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	818	477	366	422
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.824	1.496	1.532	1.486
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	31%	24%	25%	64%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	32%	29%	22%	62%
9	Taxa de congestionamento líquida, na 18ª Região, na fase de conhecimento	31%	24%	23%	60%
10	Taxa de congestionamento líquida, na unidade, na fase de conhecimento	32%	28%	20%	59%
11	Execuções iniciadas	623	554	536	152
12	Execuções encerradas	498	797	459	137
13	Execuções baixadas	676	652	507	177
14	Execuções pendentes de encerramento	1.146	1.009	965	965
15	Execuções pendentes de baixa	1.735	1.412	1.464	1.464
16	Execuções no arquivo provisório	534	352	530	566
17	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	74%	65%	67%	91%
18	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	72%	68%	74%	89%
19	Taxa de congestionamento líquida, na 18ª Região, na fase de execução	65%	52%	45%	81%
20	Taxa de congestionamento líquida, na unidade, na fase de execução	62%	59%	61%	81%
21	Índice de conciliação da 18ª Região	41%	41%	42%	42%
22	Índice de conciliação da unidade	42%	40%	43%	50%

^{*} Dados extraídos do sistema e-Gestão.

^{**} Dados do exercício 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 - Juízes que atuam na unidade

Juiz Titular	LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
Juiz Auxiliar	SARA LÚCIA DAVI SOUZA

2.2 - Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(íza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região		NÃO
Metropolitana)?	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 - Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à Unidade)*

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	Χ	X		Х
Auxiliar fixo		X	X	X	Х
* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.					

2.4 - Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5	
---	---	--

	2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas	SIM	NÃO
	pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?		X
Ī	Forma de revezamento:		

2.4.3 - Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		Х

2.4.4 - Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	94
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	94

^{*} Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 - Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	Х	

FL. 27

2.5 - Despachos

Média mensal de despachos exarados	512
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	0
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	7

^{*} Dado apurado em 25/05/2020.

2.6 - Prolação de sentenças

	2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correcionado	46	
--	--	----	--

^{*} Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 - Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar	-	-

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	1	0
Sentença na fase executória	-	-
Embargos de declaração	0	0

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDEN	TES FORA DO P	RAZO	0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE*

3.1 - Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correcionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	84	48
Ordinário	222	115

3.2 - Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correcionado
Sumaríssimo	21	9
Ordinário	26	13

3.3 – Prazo médio para prolação de sentencas da fase executória	Na última visita correcional**	No período correcionado
3.3 – Frazo medio para proiação de semenças da rase executoria	3	2

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correcionado
	5	1

3.5 - Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correcionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	5	6
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-	-

3.6 - Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Die.	Prazo médio	
Rito	Na última visita correcional **	No período correcionado
Sumaríssimo	31	28
Ordinário	35	34

^{*} Dados fornecidos pelo sistema e-Gestão.

^{*} A última visita correcional foi realizada em 29/07/2019 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 01/07/2018 e 30/06/2019.

4 - SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO

4.1 - Estrutura da Secretaria

4.1.1 - Quadro de Pessoal

Nome	Função	Situação
GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE	Diretor de Secretaria	Efetivo
LARISSA MARQUES GONÇALVES	Assistente de Juiz	Efetiva
MARCELLA FARIA BRITO	Assistente de Diretor	Efetiva
TATIANA SOUSA DA CUNHA BASTOS PACHECO	Secretária de Audiência	Efetiva
MARCELE LEÃO BARROCA	Secretária de Audiência	Efetiva
EDER EMERSON FONSECA JUSTINO	Assistente III	Efetivo
RENATA MONTEIRO BARBOZA RAISER	Assistente de Juiz	Efetiva
LEONARDO BERNARDES ALVES	Assistente II	Efetivo
THICIANA ZEIDAM SILVA		Efetiva
CLAÚDIA SANTOS FERREIRA PINTO		Efetiva
CAMILA LUCENA DE MEDEIROS		Efetiva
CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA		Efetivo
ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA		Efetivo

^{*} A unidade não possui claro de lotação.

4.1.2 - Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	17
Notebooks	3
Impressoras	2
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

4.3 - Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	х
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	х
Aproveitamento de papel usado como rascunho	х
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	х
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	х
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

5 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução suspensa, execução encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	Х		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe-JT, conforme constatado nas correições permanentes realizadas no período correcionado?	Х		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe- JT, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe-JT e a petição inicial (Resolução CSJT nº 185/2017)?		х	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	Х		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		

7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?	x		
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	х		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	Y		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.			
11	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			
12	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
13	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	x		
14	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

15	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	Х		
16	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	x		
17	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	x		
18	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).	x		
19	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?		X	
20	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		
21	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	x		

do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel,	Х		
polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconsideração da	Х		
trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento	x		
fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o	x		
de execução fiscal contêm os números	v		
regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se	х		THICIANA ZEIDAM SILVA – PROCESSO SISCOC 20296/2019 – SERVIDORA ESTÁVEL; EDER EMERSON FONSECA JUSTINO – PROCESSO SISDOC 21243/2015 – SERVIDOR ESTÁVEL; e LARISSA MARQUES GONÇALVES – PROCESSO SISDOC 25747/2015 – SERVIDORA ESTÁVEL.
sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da		x	
	do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC? O Juízo procede à inclusão do SÓCIO no polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC)? No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC? Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8°, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC? Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo? A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)	Conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC? O Juízo procede à inclusão do SÓCIO no polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC)? No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC? Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8°, IV, da Lei n° 6.830/80 e 183 do PGC? Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo? A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016) O Juiz, sempre que possível, profere sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da Recomendação 04/2018 da Corregedoria-	do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC? O Juízo procede à inclusão do SÓCIO no polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC)? No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC? Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8°, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC? Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo? A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016) O Juiz, sempre que possível, profere sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da Recomendação 04/2018 da Corregedoria-

6 - CONVÊNIOS 6.1 - Convênios

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	Χ		
RENAJUD/DETRANET	Χ		
INFOJUD	Χ		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB	Χ		
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	×		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	X		

6.2 - Utilização do sistema BACENJUD*

Comparação entre Varas do Trabalho do TRT18ª Região	Quantidade de b	TEMA BACENJUD 2.0 loqueios comandados no período correicionado: le 2019 a Março de 2020
De 1501 a 2000	Por número de protocolizações	Por número de réus/ executados
2º VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	153.128	381.705
1º VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	138.961	305.015
10° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	129.713	283.781
5º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	127.171	338.708
2º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	123.803	262.781
1º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	118.075	278.412
11º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	109.183	240.013
15° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	103.739	203.105
9º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	87.253	187.963
4º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	74.551	153.743
17º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	73.786	164.175
18º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	71.463	157.402
VARA DO TRABALHO DE JATAÍ	68.692	145.115
14° VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	67.255	144.148
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	66.920	231.579
7º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	66.454	173.692
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS	60.205	138.782
3º VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	57.652	128.092
3º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	54.997	108.464
8º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	54.161	112.271
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	49.689	116.395
6º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	49.605	112.898
4º VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	48.730	97.630
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DOS MONTES BELOS	42.610	86.618
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	40.966	82.833
3º VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	40.141	64.534
VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA	30.334	55.498
VARA DO TRABALHO DE GOIANÊSIA	29.810	54.389
2º VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	29.213	111.830
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS	24.828	41.202
VARA DO TRABALHO DE CERES * Dados extraídos do sistema RACENIUD 2 Ofrelatórios garanciais	18.172	28.245

^{*} Dados extraídos do sistema BACENJUD 2.0/relatórios gerenciais.

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL

7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior

Recomendação	Cum		Observações
7.1.1 - Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição). Nada obstante, apesar do procedimento equivocado, está vedado, desde 15/02/2019, a movimentação de valores existentes em contas judiciais ativas de processos que já se encontrem no arquivo definitivo até aquela data, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientado às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;		X	
7.1.2 - O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou sentenças proferidas/acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 – 23 do Relatório de Correição;	Х		
7.1.3 - Que a Secretaria da Vara deixe de utilizar o movimento "convertido em diligência" nos processos conclusos para julgamento quando o motivo ensejador for apenas férias do magistrado condutor do feito. Por ocasião desta correição, observouse a existência de processos cujo prazo foi interrompido, mediante a utilização do movimento "CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA", conforme apurado no item 7.2 – 32 do Relatório de Correição. A propósito disso, convém relembrar o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 003/2017, dirigido aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho da Região, onde restou expressamente consignado a desnecessidade de se utilizar o "convertido em diligência", ficando limitada a utilização do referido movimento apenas para os casos típicos de conversão do julgamento em diligência. O Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado pode comprometer gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.	X		

	pnstatações decorrentes da inspeção processual
ltem	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATOrd-0011748-57.2015.5.18.0008; ATSum-0011323-25.2018.5.18.0008; ATOrd-0012039-91.2014.5.18.0008; ATOrd-0010642-89.2017.5.18.0008; ATOrd-0011162-54.2014.5.18.0008; ATOrd-0010597-17.2019.5.18.0008; ATOrd-0011730-27.2015.5.18.0011; ATSum-0010605-91.2019.5.18.0008 e ATOrd-0012144-97.2016.5.18.0008).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0011748-57.2015.5.18.0008; ATSum-0011323-25.2018.5.18.0008; ATOrd-0012039-91.2014.5.18.0008; ATOrd-0010642-89.2017.5.18.0008; ATOrd-0011162-54.2014.5.18.0008; ATOrd-0010933-26.2016.5.18.0008; ATSum-0010597-17.2019.5.18.0008; ATOrd-0011730-27.2015.5.18.0011 e ATOrd-0012144-97.2016.5.18.0008).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho procede à devolução do saldo remanescente existente em conta judicial ao executado, sem proceder à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitem em face do mesmo devedor, em DESACORDO com o procedimento editado no artigo 2º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (processos: ATSum-0011323-25.2018.5.18.0008; ATOrd-0010642-89.2017.5.18.0008 e ATOrd-0011162-54.2014.5.18.0008).
4	Nos processos a seguir relacionados e analisados em 19/05/2020, por meio do SIVI (Sistema de Investigação de Valores e Informações), ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos arquivados a partir de 15/02/2019, em DESACORDO com o disposto no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (processos: ATOrd-0010775-68.2016.5.18.0008 (saldo: R\$2.538,63); ATOrd-0010670-28.2015.5.18.0008 (saldo: R\$6.140,60); ATOrd-0011541-24.2016.5.18.0008 (saldo: R\$107.012,76) e ATOrd-0012021-36.2015.5.18.0008 (saldo: R\$7.537,61).
5	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, todavia faz menção ao art. 178 ou 172-A do PGC ao invés do art. 177 do referido provimento (processos: ATSum-0011792-37.2019.5.18.0008; ATSum-0011154-04.2019.5.18.0008; ATSum-0011648-63.2019.5.18.0008; ATSum-0010178-60.2020.5.18.0008; ATSum-0010206-28.2020.5.18.0008; ATSum-0011868-61.2019.5.18.0008 e ATOrd-0011172-25.2019.5.18.0008).
6	Nos processos a seguir relacionados, com sentença proferida, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado e/ou lança o movimento correspondente no sistema eletrônico, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0011154-04.2019.5.18.0008; ATSum-0011648-63.2019.5.18.0008; ATSum-0011371-47.2019.5.18.0008; ATSum-0010206-28.2020.5.18.0008 e ATSum-0011868-61.2019.5.18.0008).
7	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que, na Vara do Trabalho, são proferidas sentenças NÃO líquidas (processos: ATSum-0011792-37.2019.5.18.0008; ATSum-0011154-04.2019.5.18.0008; ATSum-0011648-63.2019.5.18.0008; ATSum-0011371-47.2019.5.18.0008; ATSum-0010178-60.2020.5.18.0008; ATSum-0010206-28.2020.5.18.0008; ATSum-0011868-61.2019.5.18.0008 e ATOrd-0011172-25.2019.5.18.0008).

8	Não foram encontrados processos suficientes que constate que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela VARA DO TRABALHO, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias devem conter as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo.
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0011695-37.2019.5.18.0008; ATOrd-0011712-73.2019.5.18.0008; ATSum-0011916-20.2019.5.18.0008; ATSum-0010096-29.2020.5.18.0008; ATSum-0011510-96.2019.5.18.0008 e ATSum-0011404-37.2019.5.18.0008).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: ATOrd-0011712-73.2019.5.18.0008; ATSum-0010096-29.2020.5.18.0008; ATSum-0011510-96.2019.5.18.0008; ATOrd-0010306-85.2017.5.18.0008; HTE-0010218-42.2020.5.18.0008 e ATSum-0011404-37.2019.5.18.0008).
11	Analisado o relatório gerado pelo sistema SAOPJE, em 19/05/2020, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
12	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina o arquivamento provisório dos autos no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATAlc-0010239-86.2018.5.18.0008; ATSum-0010331-30.2019.5.18.0008; ATSum-0011877-91.2017.5.18.0008; ATSum-0010337-71.2018.5.18.0008 e ATSum-0012171-46.2017.5.18.0008).
13	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE", cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATAlc-0010239-86.2018.5.18.0008; ATSum-0010331-30.2019.5.18.0008; ATSum-0011877-91.2017.5.18.0008; ATSum-0010337-71.2018.5.18.0008 e ATSum-0012171-46.2017.5.18.0008).
14	Não foram encontrados processos no período correcional para verificação dos procedimentos previstos no PGC, artigos 181 a 188.
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATOrd-0012144-97.2016.5.18.0008; ATSum-0010677-15.2018.5.18.0008 e ATSum-0010677-15.2018.5.18.0008).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0012144-97.2016.5.18.0008; ATOrd-0011748-57.2015.5.18.0008; ATOrd-0010642-89.2017.5.18.0008; ATSum-0010149-15.2017.5.18.0008; ATSum-0010677-15.2018.5.18.0008 e ATOrd-0011547-31.2016.5.18.0008).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: ATOrd-0011748-57.2015.5.18.0008; ATSum-0010149-15.2017.5.18.0008 e ATSum-0010677-15.2018.5.18.0008).

18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento referente ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0010236-97.2019.5.18.0008; ATSum-0011518-10.2018.5.18.0008; ATSum-0010705-46.2019.5.18.0008; ATOrd-0010501-02.2019.5.18.0008 e ATOrd-0010748-80.2019.5.18.0008).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATSum-0012171-46.2017.5.18.0008; ATSum-0010879-89.2018.5.18.0008 e ATSum-0010337-71.2018.5.18.0008).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0010236-97.2019.5.18.0008; ATSum-0011518-10.2018.5.18.0008; ATSum-0010705-46.2019.5.18.0008; ATOrd-0010501-02.2019.5.18.0008 e ATOrd-0010748-80.2019.5.18.0008).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho INICIA a execução de ofício (processos: ATSum-0010236-97.2019.5.18.0008; ATSum-0011518-10.2018.5.18.0008; ATSum-0010705-46.2019.5.18.0008; ATOrd-0010501-02.2019.5.18.0008 e ATOrd-0010748-80.2019.5.18.0008).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho instaura o INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA de forma correta, seguindo o disposto nos artigos 855-A da CLT e 301 do CPC – instauração a pedido do exequente; não inclusão do sócio no polo passivo; não utilização de medida cautelar sem os requisitos necessários (processos: ATSum-0011746-53.2016.5.18.0008 e ATSum-0010081-31.2018.5.18.0008).
23	NÃO foram encontrados processos suficientes, dentro do período correicionado, que pudessem descaracterizar o descumprimento do procedimento previsto o artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no que tange à Unidade Judiciária correicionada.
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd–0011208-67.2019.5.18.0008; ATSum–0010989-54.2019.5.18.0008; ATOrd–0011766-39.2019.5.18.0008; ATOrd–0011264-03.2019.5.18.0008 e ATOrd–0010953-12.2019.5.18.0008).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd–0011208-67.2019.5.18.0008; ATSum–0010989-54.2019.5.18.0008; ATOrd–0011766-39.2019.5.18.0008; ATOrd–0011264-03.2019.5.18.0008; ATOrd–0010965-26.2019.5.18.0008 e ATOrd–0011531-72.2019.5.18.0008).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd-0011208-67.2019.5.18.0008; ATSum-0010989-54.2019.5.18.0008; ATOrd-0011766-39.2019.5.18.0008; ATOrd-0011264-03.2019.5.18.0008; ATOrd-0010953-12.2019.5.18.0008; ATSum-0010965-26.2019.5.18.0008 e ATOrd-0011531-72.2019.5.18.0008).

Cód. Autenticidade 400220410522

FL. 40

Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-0011960-15.2014.5.18.0008 e ATSum-0011678-06.2016.5.18.0008). Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-0011960-15.2014.5.18.0008 e ATSum-0011678-06.2016.5.18.0008). Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando apenas os feriados do período, e no despacho (de admissibilidade) consta o juiz prolator da sentença, sem mencionar contudo o rito adotado, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim, parcialmente, o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-0011960-15.2014.5.18.0008 e ATSum-0011678-06.2016.5.18.0008). Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à 8ª Vara do Trabalho de GOIÂNIA, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão. Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, NÃO constatou-se a demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum-0011426-95.2019.5.18.0008; ATOrd-0011264-04.2019.5.18.0008; ATOrd-0011264-03.2019.5.18.0008; ATOrd-0011360-03.2019.5.18.0008; ATOrd-0011360-03.2019.5.18.0008; ATOrd-0011360-03.2019.5.18.0008; ATOrd-0011360-03.2019.5.18.0	27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd–0011208-67.2019.5.18.0008; ATSum–0010989-54.2019.5.18.0008; ATOrd–0011766-39.2019.5.18.0008; ATOrd–0011264-03.2019.5.18.0008; ATOrd–0010953-12.2019.5.18.0008; ATSum–0010965-26.2019.5.18.0008 e ATOrd–0011531-72.2019.5.18.0008).
lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-0011960-15.2014.5.18.0008 e ATSum-0011678-06.2016.5.18.0008). Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando apenas os feriados do período, e no despacho (de admissibilidade) consta o juiz prolator da sentença, sem mencionar contudo o rito adotado, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim, parcialmente, o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-0011960-15.2014.5.18.0008 e ATSum-0011678-06.2016.5.18.0008). Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à 8ª Vara do Trabalho de GOIÂNIA, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão. Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, NÃO constatou-se a demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum-0011426-95.2019.5.18.0008; ATSum-0011479-76.2019.5.18.0008; ATSum-0011511-81.2019.5.18.0008; ATOrd-0011258-20.2019.5.18.0008; ATOrd-0011216-44.2019.5.18.0008; ATOrd-0011264-03.2019.5.18.0008; ATOrd-0011340-27.2019.5.18.0008; ATOrd-0011387-98.2019.5.18.0008; ATSum-0010068-61.2020.5.18.0008). Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/02/2020 e 12/03/2020, constatou-se que o atraso médio para o início das audiências é de 18 (dezoito) minutos. Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/02/2020 e 12/03/2020, constatou-se	28	pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-
usa certidão de remessa indicando apenas os feriados do período, e no despacho (de admissibilidade) consta o juiz prolator da sentença, sem mencionar contudo o rito adotado, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim, parcialmente, o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-0011960-15.2014.5.18.0008 e ATSum-0011678-06.2016.5.18.0008). Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à 8ª Vara do Trabalho de GOIÂNIA, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão. Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, NÃO constatou-se a demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum-0011426-95.2019.5.18.0008; ATSum-0011479-76.2019.5.18.0008; ATSum-0011511-81.2019.5.18.0008; ATOrd-0010558-20.2019.5.18.0008; ATOrd-0011216-44.2019.5.18.0008; ATOrd-0011264-03.2019.5.18.0008; ATOrd-0011340-27.2019.5.18.0008; ATOrd-0011387-98.2019.5.18.0008 e ATSum-0010068-61.2020.5.18.0008). Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/02/2020 e 12/03/2020, constatou-se que o atraso médio para o início das audiências é de 18 (dezoito) minutos.	29	lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-0011960-15.2014.5.18.0008 e ATSum-
tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão. Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, NÃO constatou-se a demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum-0011426-95.2019.5.18.0008; ATSum-0011479-76.2019.5.18.0008; ATSum-0011511-81.2019.5.18.0008; ATOrd-0010558-20.2019.5.18.0008; ATOrd-0011216-44.2019.5.18.0008; ATOrd-0011264-03.2019.5.18.0008; ATOrd-0011340-27.2019.5.18.0008; ATOrd-0011387-98.2019.5.18.0008 e ATSum-0010068-61.2020.5.18.0008). 33 Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/02/2020 e 12/03/2020, constatou-se que o atraso médio para o início das audiências é de 18 (dezoito) minutos.	30	usa certidão de remessa indicando apenas os feriados do período, e no despacho (de admissibilidade) consta o juiz prolator da sentença, sem mencionar contudo o rito adotado, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim, parcialmente, o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum-0011611-46.2013.5.18.0008; ATOrd-0011960-15.2014.5.18.0008 e ATSum-0011678-
injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum-0011426-95.2019.5.18.0008; ATSum-0011479-76.2019.5.18.0008; ATSum-0011511-81.2019.5.18.0008; ATOrd-0010558-20.2019.5.18.0008; ATOrd-0011216-44.2019.5.18.0008; ATOrd-0011340-27.2019.5.18.0008; ATOrd-0011387-98.2019.5.18.0008 e ATSum-0010068-61.2020.5.18.0008). Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/02/2020 e 12/03/2020, constatou-se que o atraso médio para o início das audiências é de 18 (dezoito) minutos. Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/02/2020 e 12/03/2020, constatou-se	31	tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando,
que o atraso médio para o início das audiências é de 18 (dezoito) minutos. Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 03/02/2020 e 12/03/2020, constatou-se	32	injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum-0011426-95.2019.5.18.0008; ATSum-0011479-76.2019.5.18.0008; ATSum-0011511-81.2019.5.18.0008; ATOrd-0010558-20.2019.5.18.0008; ATOrd-0011216-44.2019.5.18.0008; ATOrd-0011264-03.2019.5.18.0008; ATOrd-
	33	
	34	